



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 147/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 124/2022**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 124/2022, de autoria do Nobre Vereador Alex Meyer, encaminhado pelo Ofício nº 113/2022, de 9 de fevereiro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 8845/202, de 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED / DIEI – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Data: 24/02/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 8845/2022
Assunto:	R: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 124/2022.	

Prezado Senhor

Em atenção a Vossa requisição, contida no requerimento nº124/2022, sobre vaga em creche, cumpre-nos inicialmente informar que o Município de Foz do Iguaçu vem envidando esforços para ampliar o atendimento às crianças na etapa creche (0 a 03 anos).

A educação Infantil, primeira etapa da educação básica divide-se em: creche para crianças de 0 a 03 anos (não obrigatória) e pré-escola para crianças de 04 a 05 anos (obrigatória). Integra assim, o sistema educacional, e deve ser analisada considerando-se os princípios e as regras próprias da educação, afastando-se de vez qualquer análise assistencialista que sempre permeou a questão.

O Município de Foz do Iguaçu, em fins de 2016 possuía somente 79,77% dessas crianças, da etapa pré-escola matriculadas, o que obrigou a gestão a empenhar-se para dar cumprimento a essa determinação legal.

Fruto desses esforços, é a garantia do atendimento para a faixa etária obrigatória, ou seja, para as crianças de 4 e 5 anos, então podemos afirmar que hoje não há fila de espera para essa etapa.

Imbuídos no compromisso de ofertar vagas com a qualidade exigida, o Município vem planejando e ampliando o atendimento. Assim, tomando-se por base os índices de matrículas de 2016 e observando as ações realizadas, é possível constatar, com base nos dados desta secretaria, a ampliação de matrículas[1] na rede do Município dividido em creche e Pré-escola, conforme descritivo abaixo:

2016 – 2.311 (0 a 3); 4.382 (4 e 5 anos)

2017 – 2.847 (0 a 3); 4.757 (4 e 5 anos)

2018 – 2.930 (0 a 3); 5.223 (4 e 5 anos)

2019 – 4.934 (0 a 3); 4.121 (4 e 5 anos)

2020 – 4.414 (0 a 3); 4.556 (4 e 5 anos)

2021 – 4.033 (0 a 3); 5.856 (4 e 5 anos)

2022 – 3.386 (0 a 3); 5 761 (4 e 5 anos)

- Em 2019 observamos um número maior de atendimento da etapa 0 a 3, em relação aos anos seguinte, pois a oferta em atendimento parcial era maior que o atendimento integral, observando os dados abaixo, percebe-se que o atendimento parcial representa quase o dobro do atendimento integral.
- Desde 2020 aparece queda no número do atendimento da etapa 0 a 3, em virtude do aumento expressivo do atendimento integral e ampliação do atendimento a etapa obrigatória, que é o atendimento as crianças de 4 e 5 anos, o que aparece também nos dados abaixo.
- E, ainda em 2022 foram abertas turmas de atendimento integral para Infantil 4 e 5 em 3 unidades.

2019 - 0 a 3 (integral) = 1768

0 a 3 (parcial) = 3166

2020 - 0 a 3 (integral) = 1609

0 a 3 (parcial) = 2805

2021 - 0 a 3 (integral) = 2085

0 a 3 (parcial) = 1948

2022 - 0 a 3 (integral) = 2368

0 a 3 (parcial) = 1018

2022 - 4 e 5 (integral) = 134

4 e 5 (parcial) = 5627

Esse aumento quantitativo está também vinculado a necessária garantia de qualidade mínima no atendimento, como reputa a Constituição em seus artigos 206, VII e 211, § único, bem como, artigos 3º, IV e 4º, IX da LDB.

Essa qualidade, devido a peculiaridade da educação infantil, exige diversos investimentos, sejam estes em construções ou reformas das estruturas físicas, ou ainda na contratação e qualificação de pessoal, materiais, móveis e equipamentos, que sejam capazes de atender todas as suas especificidades.

Apesar desses esforços, há ainda 4.281 crianças na etapa creche aguardando atendimento conforme se demonstra abaixo:

Aguardando	REGIÃO	1- BERÇARIO I	10- BERÇARIO II	2- MATERNAL I	3- MATERNAL II

489	VILA A	34	123	163	169
181	CENTRO	08	26	61	86
483	JD SAO PAULO	38	155	173	117
747	MORUMBI	59	266	197	225
849	PORTO MEIRA	61	271	285	232
1058	TRÊS LAGOAS	61	269	361	367
474	VILA C	38	94	152	190
	TOTAL			Total geral	4.281

A ampliação do atendimento integral gera um afunilamento na oferta do atendimento.

Importante ressaltar, que essa demanda reprimida se dá em virtude da elevação da qualidade, famílias que antes não tinham confiança no atendimento público para essa faixa etária, hoje buscam atendimento e ainda há a migração da iniciativa privada para a pública, também pelo mesmo motivo.

A região de Três Lagoas é a região do município com maior número de crianças cadastradas aguardando uma vaga. Nessa região nos próximos dias iniciará a construção de uma unidade de educação infantil, com 14 salas de aula.

O déficit evidenciado acima já vem sendo enfrentado com as ações significativas de ampliação no atendimento, sejam estas de reformas, reconstruções ou construções de novos Cmeis. No ano de 2017 foi inaugurado o CMEI Rubem Alves (construção ociosa por 4 anos, que foi totalmente depredada, necessitando de reforma e adequações na estrutura e foi destinada totalmente ao atendimento integral de crianças de 0 a 3 anos), em 2019 foram inaugurados os Cmeis Prof^a Nidia Benitez; Prof^a Heley de Abreu Silva Batista; Prof^a Onira Caprini e Prof^a Vanderli Bertachini Moreira, em 2020 e 2021 foram colocados a disposição da população mais duas unidades, Cmei Simonet Grinet e Cmei Cleste Sottomaioir. Agora em 2002, no mês de março está prevista a inauguração de 3 unidades, no Jardim Jupira, Profilurb II e Jardim Buenos Aires.

Em 2020 o CMEI Cláudio da Silva Lourenço, na região de Três Lagoas, teve construção de 4 novas salas de aula, refeitório, cozinha, lactário, sala dos professores, secretária, direção e coordenação, estacionamento e reforma de toda estrutura, que possibilitou a ampliação da oferta de vagas e mais qualidade no atendimento.

Também em 2020 entrou em funcionamento o Cmei Flor de Acácia (essa unidade foi adequada e ampliada para atender a etapa creche, 0 a 3), após reforma realizada.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Luciana Moreira- **Diretora de Educação Infantil**

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **8.845/2022**

Assunto: **R: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 124/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=060dce8e-9681-47f9-9c07-2f8b99865be4&cpf=88603016968>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

060dce8e-9681-47f9-9c07-2f8b99865be4

Hash do Documento

DEC1557DB77AA68D0588B68C7C76C8A063D1ABBD7D83B16D00FAA6285BD91912

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

LUCIANA MOREIRA (Signatário) - CPF: 88603016968 em 24/02/2022 12:47:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: 75697742991 em 24/02/2022 20:49:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **147/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 124/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a9bd9221-215f-45a3-b053-4743e4f3f406&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a9bd9221-215f-45a3-b053-4743e4f3f406

Hash do Documento

6048FFE980EE82E2305A75506B2BA3AA000648B11450C60241A1E3E287FCC3D8

Anexos

Nome: RESPOSTA REQ 124-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 8845-2022 - SMED.pdf - Código:

aa41151a-41b2-466a-8795-ac1508ef4a4d - Páginas: 5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 06/03/2022 20:26:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.